



Crônica da Cidade

SEVERINO FRANCISCO | severinofrancisco.df@dabr.com.br

O compadre de Picasso

O Cine Brasília exhibe hoje *O compadre de Picasso*, meu filme favorito da obra de Vladimir Carvalho. É o documentário mais poético da filmografia do cineasta paraibano-brasiliense. O pintor pernambucano Cícero Dias era uma espécie de Marc Chagall dos trópicos, Chagall solar e vazado de sensualidade. Uma sensualidade feminina à flor da pele, mas jamais frívola, como observava Gilberto Freyre, para quem Cícero criou o sur-nudisme, o supra-nudismo, o nudismo místico transcendental.

Menino do engenho Jundiá, Cícero convoca árvores, negras velhas, pastores, mulheres afloradas, enterros, peixes, seres deste e de outros mundos para um voo de poesia. Os azuis recifenses do mar, os verdes da cana-de-açúcar e os encarnados das bandeiras dos pastores sangram de suas telas.

Cícero Dias era um grande personagem em busca de um autor. Não é mais. Foi encontrado por Vladimir Carvalho. Cícero afirmava que a matemática, o dois mais dois é igual a quatro, é inútil para vida. Lembrei do personagem de *O homem subterrâneo*, de Dostoiévski, para quem dois mais dois é igual a cinco, algumas vezes, pode ser uma coisa muito interessante. A loucura de Cícero

é mansa, inventiva e bem-humorada.

Vladimir deixou-se contaminar alegremente por essa visão ao filmar Cícero Dias — *O compadre de Picasso*. Poucos sabem, mas Vladimir era um cangaceiro das artes, formou-se em filosofia na mesma turma que Caetano Veloso na Universidade da Bahia. Além disso, desenhava, pintava e arrancava pungentes figuras de santos e jagunços de qualquer pedaço de madeira.

O compadre de Picasso é mais do que um documentário; é um documentário poético. É a revelação de um artista plástico sob o olhar requintado de outro artista plástico. O filme abre com a cena de uma escultura colorida, uma imensa flor cubista de aço. Ela está plantada em cima

do túmulo do artista pernambucano morto em Paris, com os dizeres: "Eu vi o mundo... E ele começa no Recife".

A partir daí, Vladimir cria uma trama plástica que ilumina o claro enigma da arte de Cícero Dias. Evocações do engenho Jundiá batem nas telas, a imagem de uma beldade nua salta da pintura para uma cachoeira. O rio Capiberibe se alonga em Rio Sena. Com *O compadre de Picasso*, mesmo sem premeditar, Vladimir dá uma contribuição decisiva para uma revisão do modernismo brasileiro. Cícero retoma o legítimo lugar que merece no panteão de nossos maiores pintores ao lado de Di Cavalcanti e de Portinari.

Di Cavalcanti afirmou que, ao viver em Paris, transformou-se em uma pessoa

civilizada e passou a valorizar o Brasil, sua gente e sua paisagem. Cícero Dias se tornou ainda mais contundentemente pernambucano e, ao mesmo tempo, cidadão do mundo. O gênio Pablo Picasso exigia a presença do amigo em Paris.

Com esse documentário, Vladimir plantou uma flor de lata, uma flor modernista lírica, em cima do esquecimento que pairava sobre Cícero Dias. Se me pedissem para resumir o filme em uma palavra, eu responderia, sem vacilar: voo. Vladimir estava em estado de graça quando rodou esse documentário que convoca à poesia. A gente sai do cinema com vontade de fazer alguma loucura mansa, lírica, utópica ou amorosa.

JUSTIÇA / Gustavo Rodrigues, 19, ficou detido mais de 24 horas devido a um erro num processo por falta de pagamento de pensão alimentícia datado de 2017, quando ele tinha apenas 12 anos. Família vai pedir reparação

Jovem é preso por falha judicial

» CARLOS SILVA

Um jovem de 19 anos ficou preso por mais de 24 horas no Distrito Federal devido a um erro processual envolvendo um caso iniciado em 2017, quando ele tinha apenas 12 anos. O mandado de prisão apontava uma dívida de pensão alimentícia, mas a Justiça constatou que o rapaz, identificado como Gustavo Rodrigues, não tem filhos e não possui qualquer ligação com o processo criminal que levou à sua detenção.

"Ele estava bastante assustado, desesperado, como qualquer um de nós ficaria", relatou o defensor público Alexandre Fernandes Silva, coordenador do Núcleo de Audiências de Custódia e Tutela Coletiva dos Presos Provisórios da Defensoria Pública do DF (DPDF).

O jovem foi preso na terça-feira (28/1) e passou por audiência de custódia na manhã do dia seguinte, sendo liberado apenas à noite. O caso que motivou a prisão dele foi registrado em São Paulo, mas a ordem foi expedida por um juiz de Minas Gerais e cumprida no Distrito Federal.

Gustavo ainda tenta entender como acabou preso. "Os policiais

chegaram à minha casa com um mandado de prisão por pensão alimentícia. Na hora, eu questionei, porque nunca tive filho, e aquilo não fazia sentido", relatou indignado. A experiência de passar mais de 24 horas preso foi traumática. "Ser preso já é horrível, mas quando você sabe que é inocente, é ainda pior", desabafou. Durante todo o tempo, Gustavo não pôde falar com a família. "Meus vizinhos avistaram minha mãe sobre a prisão, e foi ela quem acionou um advogado. Até ele chegar, eu não tinha contato com ninguém."

O jovem também afirma que, em nenhum momento, recebeu um pedido de desculpas pela falha da Justiça. Pelo contrário. "Os policiais até fizeram piada comigo no caminho, dizendo que eu seria preso e ainda descobriria que tinha um filho sem saber", contou. Agora em liberdade, Gustavo espera que a Justiça repare o erro. "O alívio de estar fora existe, mas espero que as medidas necessárias sejam tomadas. Ninguém deveria passar por isso", concluiu.

Reparação

Marco Barbosa, advogado do jovem, explica que a prisão foi

Carlos Silva/CB



Jenedite Ferreira, mãe de Gustavo, ainda se recupera da prisão do filho

motivada por um erro grave no sistema judicial. "Ele nunca esteve nesse estado (Minas Gerais) e, mais grave ainda, o processo é de 2017, quando ele tinha apenas 12 anos. Se considerarmos que a execução de alimentos ocorre após o nascimento da criança, isso significaria que ele teria tido um filho entre 9 e 10

anos de idade, o que é impossível", detalha.

Agora, a defesa busca uma reparação judicial pelo erro. "Entramos com uma ação por danos morais, já que Gustavo e a família dele sofreram um grande abalo emocional. A mãe, que tem mais de 60 anos, passou dois dias sem dormir, e toda a família foi profundamente

afetada. Nosso objetivo é entender a origem desse erro — se foi cometido em Minas Gerais ou em São Paulo — para acionar a Justiça competente", disse.

Jenedite Ferreira Santana, mãe de Gustavo, ainda se recupera do impacto emocional e financeiro causado pela prisão injusta do filho. "Foi muito doloroso. Eu considero que foi Deus que me tirou de casa naquele momento, porque não sei se suportaria ver meu filho sendo levado pela polícia", relatou.

"Ainda estou tentando voltar ao normal. Além do abalo psicológico, tive gastos financeiros que ultrapassaram R\$ 3.000 e precisei até pagar um empréstimo no banco. Todo mundo aqui no bairro viu meu filho crescer, ele sempre morou em Taguatinga e nunca sequer esteve no estado de Minas Gerais", desabafou Jenedite.

Erro

O equívoco ocorreu depois que o pedido de prisão foi inserido no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP), sistema que permite que qualquer juiz do país registre ordens de detenção, possibilitando seu cumprimento

em qualquer estado. No entanto, no caso do jovem, houve um erro de identificação: um mandado expedido em Minas Gerais estava vinculado a um processo criminal de São Paulo, sem qualquer relação com ele.

O caso foi encaminhado para a Corregedoria do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e para o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para apuração, mas ainda não há prazo para a conclusão da investigação. Enquanto isso, o jovem segue em liberdade e pode buscar reparação pelos danos sofridos. Segundo a Defensoria Pública, ele tem direito a uma indenização devido à prisão indevida.

O defensor público destacou que a audiência de custódia foi fundamental para garantir a rápida revisão do caso e evitar uma detenção prolongada. "Esse caso é um exemplo clássico da importância da audiência de custódia. Em até 24 horas, a pessoa tem contato com um defensor e um juiz, que analisam a legalidade da prisão. Se não fosse esse procedimento, ele poderia ter ficado preso por semanas ou meses até que houvesse uma reavaliação", afirma Alexandre Fernandes Silva.

OPERAÇÃO

Derrubadas prosseguem na 26 de Setembro

» DAVI CRUZ

Em meio a protestos, a operação da Secretaria de Proteção da Ordem Urbanística (DF Legal) para derrubada de residências e de um prédio na Rua 2, Chácara 19, da Colônia Agrícola 26 de Setembro, prosseguiu ontem. Em um ato desesperado, o bombeiro civil Fábio Ferreira Barbosa, 39 anos, e a esposa dele, a professora Suzana Pereira da Silva, 42, subiram no telhado de casa para tentar evitar a demolição.

Os dois receberam o apoio da vizinhança, que gritava para que não descessem. A situação ficou tensa quando um manobrista da DF Legal conduziu um trator em direção à construção para intimidar o casal, mas acabou recuando. Apesar do ato de resistência, os dois desceram do telhado, e a casa foi demolida.

A ação começou na segunda-feira e continua hoje, segundo a secretaria. No primeiro dia, a DF Legal demoliu três edificações em construção e iniciou a remoção de um prédio, além de pouco mais de 500 metros de muro. Ontem, foi dada continuidade à derrubada do prédio em construção e de outras duas edificações. Postes de condução de energia clandestina foram removidos, além de cerca de 100 metros de muros. A pasta informa que a operação continuará hoje, com a demolição do prédio e a remoção de uma estrutura localizada ao lado.

De acordo com Miguel Rodrigues, presidente da Associação de Moradores da 26 de Setembro, o terreno afetado conta com 25 lotes, dos quais quatro estão ocupados por famílias que resistem à desocupação. A ação faz parte de uma série de medidas para coibir parcelamentos irregulares na área, que, segundo a DF Legal, será destinada a equipamentos públicos.

Diálogo

Populares reclamaram da falta de diálogo dos órgãos responsáveis pela derrubada e da ausência de notificações prévias sobre as demolições. "Estava no plantão e, quando soube da operação, corri para casa. Não fui notificado em momento algum. Subi no telhado porque era a única coisa que me restava fazer. Eles me ameaçaram com a polícia de choque, disseram que eu sairia dali preso por resistência. Nunca me senti tão impotente. Desligaram minha água, minha luz, e agora estou aqui, sem saber para onde ir com minha família", lamentou Fábio Ferreira ao *Correio*.

Ele conta que se mudou para a 26 de Setembro há três anos, com o objetivo de conquistar uma vida melhor para a esposa e os filhos. O bombeiro civil destaca que o sentimento após essa operação é de abandono e indignação. "Se é uma questão legal, por que não me notificaram antes? O mínimo que eu esperava era

Foto: Davi Cruz/CB/ D.A Press



A ação da DF Legal continuará hoje, com a demolição de um prédio

respeito. Hoje fui eu, amanhã pode ser qualquer um", enfatizou.

Emanes Carvalho, 41 anos, comerciante local, expressou sua frustração com a forma como a

Cebraspe

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA (AEB)**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS
CARGOS DE ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
E TECNOLÓGICA**

Edital n.º 1 – AEB, de 27 de Dezembro de 2024

Inscrições somente via internet, no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/concursos/AEB_24 no período entre 10 horas do dia 29 de janeiro de 2025 e 18 horas do dia 19 de fevereiro de 2025, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Taxa de inscrição: R\$ 100,00.

Cargos: Analista em Ciência e Tecnologia Júnior – Especialidade: Cooperação Internacional; Analista em Ciência e Tecnologia Júnior – Especialidade: Qualquer Área de Formação; Tecnologista Júnior – Especialidade: Desenvolvimento Tecnológico; e Tecnologista Júnior – Especialidade: Tecnologia da Informação.

Vagas: 30 e formação do cadastro de reserva.

Remuneração: composta por vencimento básico, retribuição por titulação e gratificação de desempenho, a remuneração pode variar de R\$ 6.662,68 a R\$ 10.823,89, de acordo com a titulação.

Informações: (61) 3448-0100 / 0800 722 1125 https://www.cebraspe.org.br/concursos/AEB_24.

de derrubada não é para casa, é para o prédio. Estão tirando nossas coisas à força. Minha família está rodando por aí, chorando, sem saber para onde ir", declarou.

O presidente da Associação de Moradores da 26 de Setembro também criticou a ação. "O que causa espanto é que, para derrubar um prédio, tiveram que derrubar todas as casas ao redor. Não somos

contra derrubar o que está irregular, mas o que vemos é o sofrimento da comunidade", ressaltou.

A DF Legal informou que a operação faz parte de um esforço contínuo para coibir parcelamentos irregulares. O número de ações de desobstrução mais do que triplicou de 2023 para 2024 na 26 de Setembro, passando de cinco para 16 operações.

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CAIXA Seguridade

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CNPJ 22.543.331/0001-00
NIRE 53.3.0001645-3

**EXTRATO DA ATA Nº 209 – REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Realizada em 07 de Novembro 2024

I. Data e horário: Em sete de novembro de dois mil e vinte e quatro, às sete horas, realizou-se a Reunião do Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A. ("Caixa Seguridade" ou "Companhia"), por meio eletrônico. **II. Convocação:** Os membros foram devidamente convocados para a reunião, conforme prevê o Regimento Interno do Conselho. **III. Votantes:** Conselheiros: HUMBERTO JOSÉ TEÓFILO MAGALHÃES, Presidente; FERNANDO ALCANTARA DE FIGUEIRODO BEDA, FRANCISCO EGÍDIO PELÚCIO MARTINS, ILIANA TROMBKA, INÊS DA SILVA MAGALHÃES, KAROLINE BUSATTO e WALDEMIR BARGIERI. Assessoramento: Secretária designada: Paula Santiago dos Santos, Gerente Nacional. (...) Esteve disponível para prestar esclarecimentos jurídicos o Senhor Renan José Rodrigues Azevedo, Advogado (...). **IV. Ordem do Dia:** deliberar sobre: (I) Demonstrações Contábeis Intermediárias referentes ao período findo em 30 de setembro de 2024 e distribuição de dividendos intercalares antecipados da Caixa Seguridade; (II) Divulgação das Atas do Comitê de Auditoria referentes ao 3º Trimestre/2024; (...) **V. Deliberação:** Lidos, tratados e discutidos os assuntos constantes da ordem do dia, o Conselho de Administração se manifestou conforme segue: (I) Demonstrações Contábeis Intermediárias referentes ao período findo em 30 de setembro de 2024 e distribuição de dividendos intercalares antecipados da Caixa Seguridade: O Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28, incisos XXVII e XXVIII, do Estatuto Social da Companhia, em observância ao disposto no Artigo 8º, inciso VI da Lei nº 13.303/2016, e Artigo 13, inciso VI do Decreto nº 8.945/2016, ao apreciar o Relatório Executivo SUTCO/DIRIF nº 266/2024, a deliberação favorável da Diretoria consignada na Ata nº 445, de 04/11/2024, o parecer favorável do Comitê de Auditoria consignado na Ata nº 373, de 05/11/2024, e a ausência de ressalvas na manifestação da auditoria independente, **aprovou por unanimidade:** 1) as Demonstrações Contábeis Intermediárias da Caixa Seguridade Participações S.A., referentes ao período findo em 30 de setembro de 2024; e 2) a distribuição de dividendos intercalares antecipados, imputados ao dividendo mínimo obrigatório no valor de R\$ 930.000.000,00 (novecentos e trinta milhões de reais), face aos lucros auferidos pela Companhia no período findo até 30 de setembro de 2024, em contrapartida à conta de lucros acumulados apresentada em balanço (...). (II) **Divulgação das Atas do Comitê de Auditoria, referentes ao 3º Trimestre/2024:** O Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28, inciso XLIX do Estatuto Social da Companhia, tomou conhecimento do teor das atas do Comitê de Auditoria relativas às reuniões ocorridas no 3º trimestre de 2024 e, em observância ao disposto no Artigo 42, §3º, também do Estatuto Social, **autorizou por unanimidade** a divulgação dos extratos das Atas nº 354 a 367 (...). **VI. Encerramento:** Encerrada a votação, após a manifestação de todos os membros, em 07/11/2024, às 14h38min, foi lavrada a presente Ata pela Secretária que, lida e achada conforme, é assinada por esta e pelos membros do Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., Fernando Alcantara de Figueiredo Beda, Inês da Silva Magalhães, Karoline Busatto, Francisco Egídio Pelúcio Martins, Iliana Trombka, Waldemir Bargieri, Conselheiros, e Humberto José Teófilo Magalhães, Presidente, passando a constar do arquivo próprio, passando ao arquivo próprio **ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO**, A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal certifica o registro sob o nº 2711902 em 30/01/2025.